

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PJ PARA RECADASTRO E  
REQUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIOS DOS CONDUTORES DE VISITANTES AUTORIZADOS E  
CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DE NOVOS CONDUTORES NO ÂMBITO DO PARQUE NACIONAL  
MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar – é um projeto do Governo Federal criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

## **2. SERVIÇOS**

Contratação de pessoa jurídica para realizar o recadastramento, requalificação e reciclagem de condutores e cadastramento de novos profissionais que visem trabalhar com condução de visitantes na área do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e, conseqüentemente, na APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo.

## **3. ATIVIDADES PREVISTAS**

- 1 – Elaboração de banco de dados dos condutores de visitantes recadastrados, autorizados pelo ICMBio Noronha;
- 2 - Elaboração de relatório e coordenação do processo de requalificação e reciclagem;
- 3 – Realização do Cadastramento para autorização de novos condutores.

## **4. PERIODO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA**

	<b>Produto</b>	<b>Prazo de entrega *</b>
<b>1</b>	<b>Banco de dados dos condutores recadastrados, autorizados pelo ICMBio Noronha.</b>	<b>40</b>
<b>2</b>	<b>Relatório do processo de requalificação</b>	<b>90</b>
<b>3</b>	<b>Banco de dados com o cadastramento para autorização de novos condutores</b>	<b>150</b>

\*Dias após a assinatura do contrato

## 5. ESPECIFICAÇÃO

- **Coordenar o recadastramento obrigatório de condutores autorizados.**

O Recadastramento terá como base as especificações da Portaria nº12 de 23 de fevereiro (MMA) que estabelece normas e procedimentos para o Cadastramento e autorização para exercício da atividade de condução de visitantes no PARNA Fernando de Noronha. A data da ação será definida pela Área Temática Visitação do NGI Noronha.

Atividades:

- a. Reunir com equipe da Área Temática Visitação do NGI Noronha;
- b. Elaborar ficha de recadastramento dos condutores contendo: Nome, endereço; telefones; e-mail, domínio de línguas estrangeiras, formações diferenciadas (p.ex: cursos de observação de fauna; flor; condutor marinho; formação superior e outros) situação de regularidade migratória na Ilha; registro de ocorrências/advertências (informação a ser repassada pelo ICMBio); A ficha deverá ser aprovada pelo NGI Noronha/ICMBio, que irá prover local e material necessários para impressão.
- c. Mobilizar os condutores e divulgar data; hora; local e documentos necessários para a ação de recadastramento através de e-mail, telefone, rádio local, grupos de WhatsApp e mídias sociais do ICMBio Noronha (Facebook, Instagram, JornalEcoar, site). A mobilização nas mídias sociais contará com o apoio da Área Temática de Comunicação do NGI Noronha e deve ser documentada.
- d. Montar um banco de dados (Access ou Excel) contendo as informações coletadas a partir da ficha de recadastramento. Os detalhes serão acordados com a Área Temática Visitação do NGI Noronha.

- **Coordenar a Requalificação obrigatória de condutores autorizados**

Para efetivar a requalificação os condutores irão participar de um Ciclo de Minicursos de caráter obrigatório, abrangendo os seguintes temas: *Regras de Visitação do Parque Nacional* (Será ministrado por servidor do ICMBio), *Serviços de Apoio à visitação* (Será ministrado por servidor do ICMBio), *O Comportamento ético, conduta profissional e o papel do condutor de visitante em Parques Nacionais* (Será ministrado pelo consultor). Cada Minicurso terá duração mínima de 2 horas e serão ofertados a todos os condutores em turmas de no máximo 40 pessoas.

Atividades:

- a. Reunir com equipe da Área Temática Visitação do NGI Noronha para ajustar as ações;

- b. Organizar a logística para realização da Requalificação: definir o cronograma junto aos servidores do ICMBio; divulgar datas, orientar e efetivar o processo de inscrição; Reservar o auditório e coordenar a realização do ciclo de minicursos (As datas serão divulgadas em conjunto com a mobilização para o cadastramento).
- c. Elaborar apresentação em PowerPoint (ou programa similar) e apostila contendo o resumo do conteúdo para a apresentação do tema *Comportamento ético, conduta profissional e o papel do condutor de visitantes*, que será validado pelo NGI/Noronha/ICMBio.
- d. Elaborar relatório final reportando o andamento das atividades e cumprimento do cronograma.

- **Executar o processo de Cadastramento de Novos Condutores**

Serão abertas 40 vagas para o Processo de Cadastramento de Novos Condutores, que também será conduzido no formato de Minicurso, onde a Portaria nº 12 de 23 de fevereiro de 2011 do Ministério do Meio Ambiente será abordada em sua totalidade.

Atividades:

- a. Reunir com equipe da Área Temática Visitação do NGI Noronha para ajustar as ações;
- b. Conduzir a logística para realização da atividade: organizar o cronograma junto à Área Temática de Visitação do ICMBio Noronha; articular com instrutores internos (ICMBio Noronha) e instrutores parceiros, realizar inscrições, organizar espaço físico e logística para as aulas (lista de presença e outros materiais necessários).
- c. Elaborar um banco de dados contendo as informações já citadas no item 3.1 para os novos condutores
- d. Elaborar relatório contendo informações sobre as atividades realizadas, lista de presença, metodologia e instrumentos utilizados e registro fotográfico

## **6. FORMAS DE PAGAMENTO**

A forma de remuneração dos serviços deverá ser condicionado à realização do serviço, logo após entrega do Termo de Recebimento.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

As atividades descritas neste documento serão desempenhadas no prazo máximo de 150 dias, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pelo ICMBio Noronha, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto contratante.

Os produtos deverão ser entregues ao ICMBio Noronha, que poderão solicitar ajustes e retificações nos relatórios sempre que julgarem necessário, dentro do prazo máximo de 60 dias. A empresa contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite.

## **7. INSUMOS NECESSÁRIOS**

É de responsabilidade do contratante, através do NGI Noronha fornecer/providenciar:

- Espaço físico para trabalho em Fernando de Noronha (escritório do ICMBio) durante o tempo de duração do contrato;
- Espaço físico para recepção dos condutores no processo de recadastramento, requalificação, cadastramento e reciclagem;
- Hospedagem em alojamento em Fernando de Noronha durante o tempo de execução do projeto;
- Passagem aérea ida e volta para Arquipélago de Fernando de Noronha;
- Documentação do Projeto já mencionada, necessária ao desenvolvimento das atividades aqui previstas.